

Maio 910

Autographo.

A Camara Municipal de Pivaci-
caba resolve:

Art. 1.º - Dica a prefeitura munici-
cipal autorizada a mandar pre-
parar com guias e sarjetas:

A) As ruas da Misericordia,
Santa Cruz e S. Joao, no trecho
comprehendido entre as ruas 15
de Novembro e Rangel Pestana.

B) A rua Rangel Pestana, no
trecho comprehendido entre as
ruas da Misericordia e S. Joao.

Art. 2.º - As despesas correrão
pela verba "Obras Publicas."

Art. 3.º - Revogadas as dispo-
sicoes em contrario.

Acta das sessoes da Camara Mu-
nicipal de Pivaci-caba, 28 de Maio
de 1910. -

Redacção.

A Câmara Municipal de Piracicaba resolve:

Artigo 1.º Fica a prefeitura municipal autorizada a mandar preparar com guias e sarjetas: A) As ruas da Misericórdia, Santa Cruz e S. João, em trechos compreendidos entre as ruas 15 de Novembro e Rangel Pestana; B) A rua Rangel Pestana, em trecho compreendido entre as ruas da Misericórdia e S. João.

Art.º 2.º As despesas correrão pela verba « Obras Públicas »

Art.º 3.º Revogadas as disposições em contrário.

Piracicaba, 28 de Maio de 1910.

Massey de Oliveira Corrêa

competente. Collyer

Illu^{as} Srs. Dr. Presidente e mais
Vereadores da Camara Municipal
A Comissao de Obras Publicas
Sala das sessões, 9 de Maio de 1910
Silveira.


Os abaixo assignados, industriaes e pro-
prietarios a rua Rangel Pestana, en-
tre as ruas da Misericordia e São
João, vêm pedir a Res.^{as} a collocação
ahi de luz e a factura de sarge-
tas adequadas ao escoamento das
aguas nascentes e pluvias, melhora-
mentos estes indispensaveis ás necessa-
rias condições de habitabilidade deste
trecho da cidade.

Da

Deferimento

E. R. M^{ce}.

Piracicaba de Abril de 1910
Ricardo Marzoni
Ferreira Men
Antonio Severo
Antonio Ribeiro
Francisco A. Canacuz
Reinhold Krüger
Octavio C. Mundy



Indicações

Indico que a Câmara mande reparar as ruas da Misericórdia, Santa Cruz e Rangel Pestana até a rua de João, no trecho compreendido entre as ruas 15 de Novembro e Rangel Pestana, e para isso proponho o seguinte:

Art. 1.º Ficam o prefeito autorizado a mandar preparar e entregar as ruas da Misericórdia 1 quadra, Santa Cruz 1 quadra e Rangel Pestana até a rua de João 2 quadras.

Art. 2.º As despesas para fazer e executar os trabalhos pela verba de Obras Públicas.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Pis. 9 de Maio de 1910.

Fernando Feliciano da Costa

Approved em 1.ª e 2.ª discussões com dispêndio de parecer e intervenção legal. Redigido, publique-se.

Sala das sessões, 9 de Maio de 1910

Silveira.